



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº 18.557.546/0001-03

**PUBLICADO**

LEI Nº 1.401  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

12 / DEZEMBRO / 2022

João Pedro

Autoriza a abertura de crédito  
suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no valor total de **RS163.000,00** (cento e sessenta e três mil reais) nas seguintes dotações de despesas com folha de pagamento de profissionais da educação:

UNIDADE:	02.005.001	Serviço de Educação – Administração
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0402	Atividade Administrativa Geral
PROJ/ATIV:	2.063	Manutenção Atividades Gerais Educação
CONTA:	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado
FONTE	101	Receitas de Impostos – Educação
FICHA	148	Total: R\$13.000,00

UNIDADE:	02.005.001	Serviço de Educação – Administração
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0402	Atividade Administrativa Geral
PROJ/ATIV:	2.063	Manutenção Atividades Gerais Educação
CONTA:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
FONTE	101	Receitas de Impostos – Educação
FICHA	150	Total: R\$5.000,00

UNIDADE:	02.005.002	Educação Infantil
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	1202	Educação Infantil – 4 e 5 Anos – Pré-Escola
PROJ/ATIV:	2.069	Manutenção Atividades Gerais Educação Pré-Escola
CONTA:	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado
FONTE	101	Receitas de Impostos – Educação
FICHA	167	Total: R\$55.000,00

UNIDADE:	02.005.002	Educação Infantil
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil

uic



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº 18.557.546/0001-03

PROGRAMA:	1202	Educação Infantil – 4 e 5 Anos – Pré-Escola
PROJ/ATIV:	2.069	Manutenção Atividades Gerais Educação Pré-Escola
CONTA:	3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE	101	Receitas de Impostos – Educação
FICHA	168	Total: R\$30.000,00

UNIDADE:	02.005.002	Educação Infantil
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	1202	Educação Infantil – 4 e 5 Anos – Pré-Escola
PROJ/ATIV:	2.069	Manutenção Atividades Gerais Educação Pré-Escola
CONTA:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
FONTE	101	Receitas de Impostos – Educação
FICHA	169	Total: R\$10.000,00

UNIDADE:	02.005.003	Ensino Fundamental
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	1203	Ensino Fundamental
PROJ/ATIV:	2.083	Manutenção Atividades Gerais Educação Ensino Fundamental
CONTA:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
FONTE	101	Receitas de Impostos – Educação
FICHA	191	Total: R\$50.000,00

**Art. 2º** Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar autorizado nestalei, a anulação de saldo da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	1002	Assistência Domiciliar de Saúde
PROJ/ATIV:	2.169	Estratégia Saúde da Família – ESF
CONTA:	3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE	102	Receitas de Impostos – Saúde
FICHA	470	Total: R\$ 163.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 12 de dezembro de 2022.

  
Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
Prefeito Municipal